


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br


TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.067486/2018-91

Unidade Gestora: 150233 - HC/UFU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, em atendimento à unidade gestora **HOSPITAL DE CLÍNICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UG: 150233 e CNPJ: 25.648.387/0002-07)**, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e do CPF nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.361.387/0001-07**, sediada na Quadra QS 03, Lote 03, Sala 716, Torre Sul, Edifício Pátio Capital, Águas Claras, em Brasília/DF, CEP 71.953-000, neste ato representada pela Sra. Michelle Lemos Trindade Sousa, portadora da Carteira de Identidade nº 3.625.148, expedida pela SSP/DF e CPF nº 008.969.461-93, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.067486/2018-91** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 016/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem os objetivos de:

 1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por 12 (doze) meses, de **24/06/2020 a 24/06/2021**;

 1.1.2. **Reajustar** o valor do contrato, conforme Cláusula Sexta do Contrato Original, pela variação do **IPCA/IBGE**, acumulado entre fevereiro de 2019 a janeiro de 2020, ou seja, **4,19%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

 2.1. Com o reajuste da Cláusula Primeira, o valor global da contratação será de **R\$ 94.557,16** (noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)
------	---------------	-------------------------------	----------------------------

1	Emissão/Remarcação de bilhetes de passagem nacional	0,00	0,0001
2	Repasse - Bilhetes Nacionais	531,22	94.557,16
TOTAL			94.557,16

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108083; Natureza de Despesa nº 339033; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2019NE800308.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

Michelle Lemos Trindade Sousa
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Lemos Trindade Sousa, Usuário Externo**, em 15/06/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 15/06/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2084234** e o código CRC **1DD3A3BE**.